CESSO Nº 00045.014264/2022-86); ATO DE DISPENSA Nº 52/2022 (PROCESSO Nº 00045.037687/2022-08); ATO DE DISPENSA Nº 66/2022 (PROCESSO Nº 00045.038291/2022-93); ATO DE DISPENSA Nº 65/2022 (PROCESSO Nº 00045.039047/2022-51); ATO DE DISPENSA Nº 33/2022 (PROCESSO Nº 00045.018979/2022-45); ATO DE DISPENSA Nº 33/2021 (PROCESSO Nº 00045.042972/2021-03); ATO DE DISPENSA Nº 21/2022 (PROCESSO Nº 00045.009987/2022-38); ATO DE DISPENSA Nº 06/2022 (PROCESSO Nº 00045.051112/2021-25); ATO DE DISPENSA Nº 25/2021 (PROCESSO Nº 00045.043933/2021); ATO DE DISPENSA (PROCESSO Nº 00045.044570/2021-22); ATO DE DISPENSA (PROCESSO Nº 00045.036135/2021-11); havendo a necessidade de substituição de fiscal de contrato; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.044557/2023-76, RESOLVE: Art. 1º Designar, o servidor: RENNAN WALTER DA SILVA, matrícula nº 106338, Chefe de Unidade – CAF-HUT, lotado no CAF-HUT, como FISCAL, substituto da ex-servidora Ravena Cristina Lima Sá de Moraes Lopes, no instrumento substitutivo do contrato administrativo referente a ARP: Nº 13/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº133/2022 (PROCESSO Nº 00045.029008/2022-86) e outros, como mencionados no considerando acima. Art. 2º O servidor nomeado fica com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020. (DOM 2.851). Art. 3º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 20 de novembro de 2023. ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450364300262023

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 02/2023. CELEBRADO ENTRE A CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - CNPJ N° 05.522.917/0001-70; E A CONTRATADA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDAD E FEDERAL DO PIAUÍ – HU-UFPI/EBSERH, FILIAL EBSERH, INTEGRANTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 15.126.437/0002-24; OBJETO: ONDE SE LÊ: PORTARIA N° 1.630 DE 16 DE JULHO DE 2022; LEIA SE: PORTARIA N° 1.630 DE 16 JULHO DE 2021. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023. ASSINA, PELA FMS, ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410364300272023

ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023. Processo SEI nº 00041.002078/2023-87. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, CNPJ N° 41.256.744/0001/59. Contratado: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, CNPJ n° 60.555.513/0001-90. Objeto: Consignar a concessão de desconto no valor de R$ 321.319,00 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e dezenove reais) sobre o valor total do contrato de R$ 939.125,00 (novecentos e trinta e nove mil cento e vinte e cinco reais) firmado entre as partes, em 12.07.2023, em razão do quantitativo de 3.905 candidatos efetivamente inscritos após o encerramento das inscrições para o presente certame, originalmente previsto em 10.000 candidatos, e a consequente alteração da cláusula sétima. Firmado em: 22 de novembro de 2023. Legislação Aplicável: Sujeição à Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE (Presidente do IPMT) e JOÃO LUIS DA SILVA (representante legal da FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS).

CONVÊNIO Nº 02 - IPMT. Processo SEI Nº 00041.006884/2023-14– IPMT. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. CNPJ: 41.256.744/0001/59, Prestador: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ: 05.522.917/0001-70. Objeto: a cessão, entre as partes, de servidores públicos para desenvolvimento de atividades de interesse público e relativas às atribuições dos seus respectivos cargos. Valor: Não há transferência de recursos entre as partes. Vigência: 12 (doze) meses. Firmado em: 09 de novembro de 2023. Legislação aplicável: Lei n° 8.666/93. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Contratante, e ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA.

ID: 000410364300282023

CONTRATO Nº 40/2023/IPMT. Processo n.º 00041.006916/2023-23 IPMT. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. CNPJ: 41.256.744/0001/59, Contratado: TETRA CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 38.479.640/0001-07. Objeto: Contratação de escritório de engenharia para a elaboração Laudo Técnico de Inspeção e recomendações técnicas de reparo, projeto de Instalações Elétricas, Projeto de Instalações Hidráulicas, Projeto de Instalações Sanitárias, Projeto de Drenagem de Águas Pluviais e Projeto de Combate a Incêndio, para o bloco nº 01 do Hotel Balneário Atalaia (IPMT Praia). Valor Total: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Firmado em: 21 de novembro de 2023. Legislação Aplicável: Sujeição à Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE (presidente do IPMT) e ANDERSON DA COSTA SILVA (representante da empresa TETRA CONSTRUTORA).

ID: 000410364300292023

CONTRATO Nº 42/2023/IPMT. Processo n.º 00041.006665/2023-10 IPMT. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. CNPJ: 41.256.744/0001/59, Contratado: ELETROFIX COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 39.423.214/0001-06. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de manutenção na subestação abrigada de 300KVA deste IPMT. Valor Total: R$ 9.115,00 (nove mil cento e quinze reais). Vigência: 12 (doze) meses. Firmado em: 17 de novembro de 2023. Legislação Aplicável: Sujeição à Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE (Contratante) e CLAYTON LUIS ROSA (representante da empresa Eletrofix Comércio e Serviços).

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

ID: 000820364300302023

PORTARIA Nº 44/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023. PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 79/2020. O SUPERINTENDENTE GUSTAVO SOUZA DE ALMENDRA GAIOSO DA SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - LESTE, nomeado pelo Decreto Nº 23.631, de 6 de fevereiro de 2023, Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO que: I - O gestor da administração pública tem o dever de implementar meios que melhor lhe possibilite gerir os bens, recursos e serviços da municipalidade; II- A gestão da coisa pública deve se basear, mormente, nos princípios da moralidade, primazia do interesse público, efetividade nos seus objetivos, publicidade; III- A Lei 8.666/93 (das licitações), especialmente em seus artigos 58 e 67, exige que os contratos públicos em execução sejam acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente nomeado para tal desiderato; ONSIDERANDO o Contrato 79/2020, celebrado entre a SAAD/Leste e a empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES, cujo objeto É PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL. CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00082.003662/2023-83, RESOLVE: Art. Art. 1º Designar o servidor RUAN VITOR OLIVEIRA BANDEIRA, CPF Nº 062.937.743-02, Matrícula Nº 096013, Servidor Público nos quadros da Prefeitura Municipal de Teresina, lotado na Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas (SAAD-LESTE), para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO Nº 79/2020 e o servidor CONRADO DE SAMPAIO MACHADO NETO, CPF Nº 009.631.873-25, Matrícula: 96396, Servidor Pública nos quadros da Prefeitura Municipal de Teresina, lotada na Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas (SAAD-LESTE), para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO Nº 79/2020, que representarão a SAAD-LESTE perante à empresa contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, nos termos da legislação e do contrato. Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Gustavo Souza de Almendra Gaioso, Superintendente Saad-Leste.